

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 837, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Altera Decreto n.º 675, de 17 de janeiro de 2023, que estabelece o Calendário Fiscal de Tributos e fixa o valor da Unidade Fiscal do Município para o Exercício de 2023, e fixa outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, na lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2.112, de 29 de dezembro de 2017, que institui o Código Tributário e de Rendas do Município de Santo Amaro.

DECRETA:

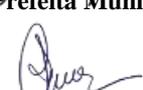
Art. 1º Fica alterado o ANEXO ÚNICO do Decreto n.º 675, de 17 de janeiro de 2023, que estabelece o Calendário Fiscal de Tributos e fixa o valor da Unidade Fiscal do Município de Santo Amaro, Bahia.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 723/2023 de 14 de abril de 2023.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 30 de junho de 2023.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO ao Decreto Municipal Nº 675/2023 - TRIBUTOS E RENDAS COM VENCIMENTO MENSAL

TRIBUTO/PREÇO	VENCIMENTO
ISS- IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – devido pelo prestador serviço.	Dia 10 do mês subsequente ao fato gerador.
IR – IMPOSTO DE RENDA – devido pelo contribuinte substituto.	Dia 10 do mês subsequente ao fato gerador.
ISS DE OFICIO - devido pelas empresas uniprofissionais e pelos profissionais autônomos	Último dia útil de cada mês. E, proporcional, conforme a data de Inscrição.
ISS por estimativa	Último dia de cada mês.
IPTU - Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana COTA ÚNICA 1ª COTA Vencimento 2ª COTA Vencimento 3ª COTA Vencimento 4ª COTA Vencimento Hipótese de proporcionalidade, cfe, Art.88	31/07/2023 COM 10% de desconto 31/07/2023 31/08/2023 30/09/2023 31/10/2023
ITBI - Prazos, conforme artigos 114 e 115 do Código Tributário.	Último dia do mês.
TLL - Taxa de Licença de Localização (Hipótese de proporcionalidade, cfe. Art.157)	No ato do licenciamento
TFF - Taxa de Fiscalização e Funcionamento (Hipótese de proporcionalidade, cfe. Art.157) COTA ÚNICA 1ª PARCELA 2ª PARCELA 3ª PARCELA	31/03/2023 COM 10% de desconto 31/03/2023 28/04/2023 31/05/2023
Prazo para dar entrada na Renovação de Alvara	02/01 a 28/02/2023
TFAP - Taxa de Fiscalização de Anuncio e Publicidade.	Último dia do mês, podendo ser Parcelada em 3 vezes, e conforme o Inciso 2º do art. 278.
TVS - Taxa de Vigilância Sanitária.	

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

TRIBUTO/PREÇO	VENCIMENTO
Taxa de Resíduos Sólidos	Conforme calendário IPTU
Taxa de Obras Parcelamento do Solo Logradouros Públicos Serviços Diversos Mercado Municipal Feiras Livres Matadouro Cemitério	Último dia útil de cada mês.